



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício eletrônico nº 3100/2022

Brasília, 21 de março de 2022.

Ao Senhor  
Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 922

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)  
ADV.(A/S) : WALFRIDO JORGE WARDE JUNIOR (139503/SP)  
ADV.(A/S) : RAFAEL RAMIRES ARAUJO VALIM (248606/SP)  
ADV.(A/S) : JOSE LUIZ BAYEUX NETO (301453/SP)  
ADV.(A/S) : GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO (246900/SP)  
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)  
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

De ordem, solicito-lhe as informações requeridas no item (ii) do despacho cuja reprodução segue anexa.

Acompanham, ainda, este expediente, cópias da petição inicial do processo em referência e das informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Petição n. 18477/2022- STF).

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Secretaria Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*